PORTARIA Nº 952/SIA, DE 3 DE ABRIL DE 2020.

Inscreve no cadastro o heliponto privado a bordo da unidade FPSO Cidade de Niteroi MV 18 (9PCN).

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 2748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.014332/2020-79,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar inscrito no cadastro e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação: FPSO CIDADE DE NITEROI MV 18;

II - Indicador de localidade: 9PCN;

III - Indicativo de chamada da EPTA: CIDADE DE NITEROI;

IV - Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma Móvel;

V - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos;

VI - Altitude em relação ao nível do mar: 29,12 metros;

VII - Resistência do pavimento: 12,8 toneladas;

VIII - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 20,88 metros;

IX - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;;

X - Classe: 1;

XI - Categoria: H2; e

XII - Sistema de combustível homologado: Não Possui.

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 31 de agosto de 2020.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1890/SIA, de 6 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, Seção 1, página 54.

Publicado no Diário Oficial da União de 8 de abril de 2020, Seção 1, página 49.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

Publicado no Diário Oficial da União de 8 de abril de 2020, Seção 1, página 49.